

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

## EXTRATO DE CONTRATO

|   |
|---|
| <b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021 – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.   |
| <b>CONTRATANTE:</b> O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, ESTABELECIDO À RUA AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659, CENTRO.                                     |
| <b>CONTRATADOS:</b> ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, CREA 1901138089 –   |
| ESCRITÓRIO À AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO, 202, LOURIVAL PARENTE, TERESINA-PI  |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, NAS OBRAS DA PREFEITURA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DESTAS, PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI  |
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b> RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE REPASSES MENSIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.   |
| <b>PAGAMENTO:</b> O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), BRUTO TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO. |
| <b>DATA:</b> 11 DE JANEIRO DE 2021  |

O número de alunos por turmas obedecerá a seguinte distribuição de acordo as Resoluções nº 06/2017, 07/2017 do Conselho Municipal de Educação CME:

- Creche 2** - no mínimo 10 ( dez) alunos e no máximo 15 (quinze) alunos;
- Creche 3** - no mínimo 10 ( dez) alunos e no máximo 15 (quinze) alunos;
- Pré- Escola 4** – no mínimo 15 (quinze) alunos e no máximo 22 ( vinte e dois ) alunos;
- Pré- Escola 5** – no mínimo 15 (quinze) alunos e no máximo 22 (vinte e dois) alunos.

## 1.2 QUADRO DE ESTABELECIMENTOS COM MATRÍCULAS ABERTAS PARA O ANO DE 2021

| Nome e endereço do estabelecimento                         | Segmento ofertado                               |
|--|---|
| UNIDADE ESCOLAR CRECHE PEQUENO POLEGAR                     | CRECHE 2, CRECHE 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5 |
| UNIDADE ESCOLAR JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO-SERRINHA        | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR SANTOS DUMON-PIRIPIRI                      | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES FOLHA-REGALO                    | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR ÁTILA FREITAS LIRA-SÃO DIMAS               | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSE-CONTRATO                          | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR ANTONIO MARTINS-PAUS                       | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM DA SILVA MATOS- RIACHO DOS CAVALOS | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR FAUSTO RODRIGUES-BREJO                     | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR SENADOR PETRÔNIO PORTELA-INGAZEIRA         | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |
| UNIDADE ESCOLAR TIRADENTES-FAZENDA TAPERA                  | MATERNAL 3, PRÉ-ESCOLA 4 E PRÉ-ESCOLA 5         |

## 2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

As matrículas para a Educação Infantil acontecerão de duas formas:

- Renovação da matrícula:** para alunos já matriculados no estabelecimento municipal onde as mesmas ocorrerão de segunda a sexta, das 7h às 12h e das 14h às 18h, horário local.
- Matrícula nova:** para alunos ainda não matriculados no estabelecimento municipal onde as mesmas ocorrerão de segunda a sexta, das 7h às 12h e das 14h às 18h, horário local.

É obrigatório o comparecimento de pais ou responsáveis pela criança no ato da matrícula bem como, a entrega da documentação exigida no presente edital.

## 3. DA DATA DAS MATRÍCULAS

As datas para matrículas acontecerão conforme quadro a seguir

| Renovação da Matrícula                     | Matrícula Nova                             | Local  |
|--|--|--|
| De 14 de dezembro a 18 de dezembro de 2020 | De 18 de dezembro a 29 de dezembro de 2021 | Nos estabelecimentos municipais que ofertaram Educação Infantil em 2021 (quadro acima) |

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetivação da matrícula 2021, serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento da criança;
- Carteira de vacinação da criança atualizada;
- RG e CPF da criança (poderá ser entregue posteriormente);
- Laudo médico da criança caso possua e necessite de atendimento especial (criança com especificidades em nutrição ou medicação contínua);
- Comprovante de endereço da criança;
- RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela matrícula.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os Parâmetros para formação das turmas são estabelecidos pela resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Educação – CME, com publicação no diário oficial de município em 02 de janeiro de 2018.

5.2 O edital de matrícula será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre do Piauí no Diário Oficial do Município, murais, rádios, jornais, sites e bilhetes enviados aos familiares e responsáveis.

5.3 transferências de um estabelecimento para outro ocorrerão conforme existência de vaga e no mesmo período de confirmação da matrícula.

5.4- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Matrícula, legalmente constituída.

5.5- O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.6- Revogam-se as disposições contrário.

Monte Alegre do Piauí-PI, 04 de janeiro de 2021.

*Ana Senhora dos Reis Vieira*  
 Ana Senhora dos Reis Vieira  
 Secretária Municipal de Educação  
 Prefeitura Municipal de Educação  
 Monte Alegre do Piauí

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 06.954.232/0001-78  
 Rua Demerval Lobão, 194 – Centro,  
 Monte Alegre do Piauí – Piauí – CEP: 64.940-000  
 Fone: (89) 3577-1123 – e-mail: [semedmap@hotmail.com](mailto:semedmap@hotmail.com)

## MATRÍCULA ESCOLAR 2021

## REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI

## EDITAL Nº 001/2021-GAB/SEMED

Fixa data e orienta acerca dos critérios para matrícula na etapa EDUCAÇÃO INFANTIL, para o ano letivo de 2021, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, torna públicos as normas e procedimentos destinados às matrículas nos estabelecimentos de Educação Infantil municipais, para o ano letivo de 2021, na Rede Pública Municipal de Educação de Monte Alegre Piauí, conforme deliberação do CME.

## 1. DA ETAPA

## 1.1- Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos e onze meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, dividindo-se em **Creche** - para crianças de até três anos e onze meses e em **Pré-escola**, para as crianças de quatro anos a cinco anos e onze meses de idade.

Essa etapa terá matrícula dividida conforme quadro a seguir:

| Turmas        | Faixa etária                              | Quantidade de alunos para um professor |
|---------------|---|--|
| Creche 2      | 02 anos completos até 31 de março de 2019 | 15 alunos para um professor            |
| Creche 3      | 03 anos completos até 31 de março de 2019 | 15 alunos para um professor            |
| Pré – Escol 4 | 04 completos até 31 de março de 2019      | 22 alunos para um professor            |
| Pré-Escola 5  | 05 completos até 31 de março de 2019      | 22 alunos para um professor            |